



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU

Estado de Minas Gerais

## Lei nº 2759 / 2021

*Autoriza o Poder Executivo Municipal a outorgar permissão de uso das instalações da Escola Municipal Nadir de Siqueira - Pinguinho de Gente, para funcionamento do Polo de Apoio à Educação a Distância da Rede de Ensino FAVENI LTDA e dá outras providências.*

Faço saber que a Câmara Municipal de Caxambu, por seus representantes decretou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a outorgar permissão de uso das instalações da Escola Municipal Nadir de Siqueira - Pinguinho de Gente, para o funcionamento do Polo de Apoio à Educação a Distância-EAD, da Rede de Ensino FAVENI LTDA.

§ 1º - A permissão de uso de que trata esta Lei se fará de forma gratuita, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da vigência da presente lei, podendo ser prorrogado com autorização legislativa.

§ 2º - A permissão de uso não poderá comprometer as atividades normais da unidade escolar.

§ 3º As salas cedidas devem ser utilizadas pela permissionária, exclusivamente para a instalação e funcionamento do Polo de Educação.

**Art. 2º** - As condições de uso e as obrigações da permissionária serão dispostas no termo de permissão de uso.

**Art. 3º** - As salas cedidas deverão ser devolvidas nas mesmas condições recebidas, sob pena de responder por perdas e danos.

7

JP



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU

Estado de Minas Gerais

**Art. 4º** - A presente Permissão de Uso poderá ser revogada por ato do Poder Executivo por razões de interesse público.

**Art.5º** - enquanto perdurar a pandemia causada pelo novo coronavírus – COVID19, a permissionária seguirá obrigatoriamente os protocolos estabelecidos pela Secretaria de Estado de Saúde, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 6º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Caxambu (MG), 29 de abril de 2021.

  
**DIOGO CURI HAUEGEN**  
Prefeito Municipal

  
**LUIZ HENRIQUE DIÓRIO DE SOUZA**  
Secretário Municipal de Administração e Finanças Interino

oras